DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Licitações e Contratos	4
Despacho de Julgamento	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.722, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
02 – Prefeitura	
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
18.541.0014.2016 – 3.3.90.30 – Ficha 127 FR 1	R$ 4.000,00
Total do Crédito	R$ 4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir relacionada, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
02 – Prefeitura	
02.05 – Divisão do Meio Ambiente	
18.541.0014.2016 – 4.4.90.51 – Ficha 131 FR 1	R$ 4.000,00
Total da Anulação	R$ 4.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: B/VT19KK

DECRETO Nº 4.723, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
6852/000-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	02/09/2015	R$ 1.575,00
6853/000-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	02/09/2015	R$ 1.312,50
6533/001-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	18/09/2015	R$ 124,70
6535/001-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	18/09/2015	R$ 774,00
3124/002-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	19/10/2015	R$ 1.400,00
3124/003-2015	Belaris Alimentos Ltda - Epp	19/10/2015	R$ 1.120,00
9822/000-2015	Michele De Martin Ribeiro E Outros	30/12/2015	R$ 3.500,00
9828/000-2015	Michele De Martin Ribeiro E Outros	30/12/2015	R$ 466,67
9823/000-2015	Rinessa Bruna Da Silva Gonzales E Outros	30/12/2015	R$ 3.500,00
9829/000-2015	Rinessa Bruna Da Silva Gonzales E Outros	30/12/2015	R$ 466,67
9821/000-2015	Gabriela Carvalho Dos Santos E Outros	30/12/2015	R$ 3.500,00
9827/000-2015	Gabriela Carvalho Dos Santos E Outros	30/12/2015	R$ 466,66
2323/000-2016	Rocha Bahu & Cia Ltda	15/04/2016	R$ 125,00
2452/000-2016	Rocha Bahu & Cia Ltda	15/04/2016	R$ 150,00
2324/000-2016	Rocha Bahu & Cia Ltda	15/04/2016	R$ 425,00
3025/000-2016	Marciel Flávio Simões	03/05/2016	R$ 39,25
2733/000-2016	Marciel Flávio Simões	03/05/2016	R$ 23,55
3032/000-2016	Marciel Flávio Simões	03/05/2016	R$ 431,75
3033/000-2016	Marciel Flávio Simões	03/05/2016	R$ 321,85
3024/000-2016	Marciel Flávio Simões	03/05/2016	R$ 23,55
3028/000-2016	Marciel Flávio Simões	03/05/2016	R$ 251,20
2748/000-2016	Liga Futsal Novo Horizonte	05/05/2016	R$ 1.850,00
3451/000-2016	Bahu, Bahu & Cia. Ltda.	31/05/2016	R$ 750,00
0024/023-2016	Imprensa Oficial Do Estado S/A	23/06/2016	R$ 322,66

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: EFOOOQ7D

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Lei de Diretrizes Orçamentárias /2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, e do artigo 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), será realizada no dia 24 de junho de 2016, sexta-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/ nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Diretrizes Orçamentárias para o Orçamento de 2017, apresentação do anteprojeto e discussões sobre a execução.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de junho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Código Localizador: JO/OXG8A

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 1180/2016 - Modalidade Convite nº 006/2016

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura do município de Borborema/SP torna Público que em 22 de Junho de 2016, classificou, julgou e declarou vencedora da licitação carta convite nº 006/2016; Critério: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF II Vila Hermes, mediante as descrições e condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos; a empresa: PIERRE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.140.410/0001-26, vencedora do certame no valor total de R$ 127.252,39 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Junho de 2016. Jamerson C. Amancio da Silva. Presidente da Comissão. - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: MLL3KG3V

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo Licitatório nº 1181/2016, Modalidade Carta Convite nº 007/2016

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP, torna Público que em 22 de Junho de 2016, classificou, julgou e declarou vencedora da Licitação Carta Convite nº 007/2016, Critério Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil com fornecimento de material e mão de obra para ampliação da cobertura do Centro de Saúde III (CSIII) do município de Borborema/SP, conforme especificação constante dos Anexos do presente edital. Vencedora do certame: CONSTRUTORA JOLI LTDA. - ME, CNPJ Nº 15.690.508/0001-36, Valor global de R$ 69.619,84 (sessenta e nove mil seiscentos e dezesseis

reais e oitenta e quatro centavos). Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Junho de 2016. - Jamerson C. Amancio da Silva - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: FJ4TTMK

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.06.23 07:17:04 -0300